



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

31.06.16
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
- Diretoria do Legislativo -

LEI Nº 4613, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

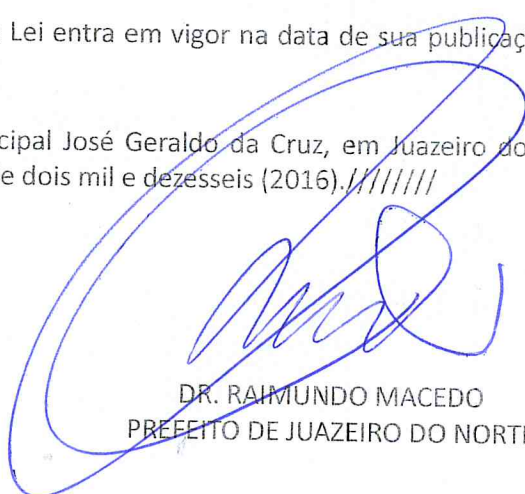
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA PEDRO LUCIANO DE SOUZA, a artéria que separa os municípios de Juazeiro do Norte ao de Barbalha, que tem início na Avenida José Cardoso de Alencar defronte ao Condomínio Cidade Kariris, prolongando-se até os limites do Loteamento Campo Alegre, sentido Oeste/Leste, nesta cidade.

Art. 2º – Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, os informes aos órgãos competentes como CAGECE, COELCE e CORREIOS, sobre a determinação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias de junho de dois mil e dezesseis (2016).////////



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Danty Bezerra Silva